



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

Quarta-feira • 7 de Outubro de 2026 • Ano XIV • Nº 3095

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Apostilamentos



TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2025, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL ANTAS E A EMPRESA COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA**, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O **MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**, inscrita no CNPJ nº 13.808.217/0001-74, situada na RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS – BAHIA, CEP 48.420-000, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. **ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. **908.375.685-87**, resolve apostilar o Contrato acima indicado, com fundamento no art. 136 da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão do elemento de despesa na dotação orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
0501	2007	15000000	3.3.9.0.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos Terceirização
0801	2019 – 2017	15001001 15400000	3.3.9.0.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos Terceirização
0701	2010	15000000 15010000 17040000 17060000	3.3.9.0.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos Terceirização



1001	2035 – 2041	15001002	3.3.9.0.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos Terceirização
		15001002	
		16000000	
1101	2056 – 2054	15000000	3.3.9.0.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos Terceirização
		16600000	
		16610000	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento avençado.

Antas/BA, 10 de agosto de 2026.

ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS
Prefeita Municipal de Antas – BA